



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 336/2011**

Suspende, na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários entre os dias 26 a 30 de setembro de 2011, para realizar inventário da respectiva unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inventário de processos em tramitação na 1ª Instância deste Regional, a fim de promover acertos nos respectivos cadastros e nos dados estatísticos relacionados;

**CONSIDERANDO** que a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi escolhida para servir de piloto nesse procedimento;

**CONSIDERANDO** que a realização da tarefa demanda a participação de todos os servidores da Secretaria, impossibilitando a conciliação do referido trabalho com as tarefas ordinárias da Vara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza entre os dias 26 a 30 de setembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário da vara.

**Parágrafo único.** A Vara adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

**Art. 2º** Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 03 de outubro de 2011), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.



**Art. 3º** Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de *Internet e Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela 8ª Vara do Trabalho (quadro de avisos, mural, etc.).

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

